



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOLEDADE-DIREÇÃO GERAL**  
**PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA**  
**REMUNERADA**

**EDITAL Nº 19/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor Geral do Campus Avançado de Soledade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais conferidas por meio da Portaria de nomeação nº1756/2016, publicada em 09 de junho de 2016, e amparado no disposto da portaria nº 1678/2014, 22 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2014, através da Coordenação do Curso Técnico em Informática, e em consonância com a RESOLUÇÃO AR 38/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 12 de setembro de 2022, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitores.

### **1. Disposições Gerais**

O processo de seleção será baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital e será gerenciado pela Coordenação do Curso Técnico em Informática.

### **2. Dos Objetivos do Programa**

I - Oportunizar atividades formativas de ensino, com vistas ao desenvolvimento das habilidades e competências para a melhoria do processo ensino-aprendizagem e o enriquecimento do perfil do egresso do Curso Técnico em Informática do IFPB- Campus Soledade;

II – Estimular a participação do monitor nas atividades de ensino com a finalidade de minimizar os problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;

III – Auxiliar o docente no atendimento às dificuldades de aprendizagem e/ou déficit de aprendizagem na(s) disciplina(s) objeto desse edital;

IV – Contribuir com a implementação de ferramentas de inovação e as novas metodologias de ensino;

V – Oferecer a oportunidade de vivenciar a prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

VI – Colaborar com a proposição de novas metodologias de ensino no acompanhamento dos discentes;

VII – Promover a participação dos discentes em projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da(s)

disciplina(s);

VIII - Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes, contextualizando diferentes saberes e tecnologias integrantes do processo de formação do egresso;

IX - Estimular a busca constante de conhecimentos, interação e, conseqüentemente, a autonomia acadêmica do estudante.

### 3. Das Vagas

**3.1. Monitoria remunerada:** Serão oferecidas **03 (três) vagas** com bolsas no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** mensais, com uma carga horária de 8 horas semanais, para alunos com mais de 16 anos.

<b>Código</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Vagas</b>
01	Algoritmo e Lógica de Programação	01 bolsista
02	Banco de Dados	01 bolsista
03	Fundamentos de Hardware	01 bolsista
	<b>Total</b>	<b>03 vagas</b>

### 4. Das atribuições do Monitor

**4.1** As atividades desenvolvidas pelos monitores compreendem estudos, planejamento e apoio direto aos discentes, além de ações envolvendo ensino, pesquisa e extensão, quando previstas e definidas no Plano de Trabalho de monitoria.

**OBS:** As ações serão devidamente acompanhadas e avaliadas pelo docente orientador da monitoria e pelo Coordenador do Curso Técnico em Informática -Campus Soledade.

#### 4,2 São atribuições do monitor

- I. Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas de acordo com o plano de trabalho;
- II. Atender e orientar os discentes visando sua integração ao processo ensino-aprendizagem e a comunidade acadêmica do IFPB- Campus Soledade;
- III. Assistir os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência, observando objetivos delineados no plano de trabalho;
- IV. Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao docente;
- V. Desempenhar as atividades propostas no seu plano de trabalho, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos, conforme orientação do docente orientador da monitoria;
- VI. Cumprir o horário de exercício das atividades de monitoria, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- VII. Apresentar a frequência mensal e os relatórios(s) de atividade de monitoria que deverão ser encaminhados ao docente orientador da monitoria, cumprindo as exigências estabelecidas no edital e no plano de trabalho da monitoria;
- VIII. Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

**OBS1:** O monitor não tem a permissão para atribuições de exercer atividade exclusiva do docente, tal como assentamento de frequência, conteúdos, inserção de notas no diário de classe, gerenciamento do sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

**OBS2:** As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a)

## 5. Da carga horária e duração das atividades

A carga horária para monitoria é de **08 (oito)** horas/aula semanais. O início das atividades de Monitoria será no mês de outubro de 2022, com término em dezembro de 2022, com duração de **3 (três) meses**.

## 6. Dos Requisitos para Inscrição

Todo aluno, regularmente matriculado no período **2022.2**, que corresponda aos critérios de cada área, poderá candidatar-se à **Monitoria**. O aluno poderá concorrer a bolsa em mais de uma disciplina, contudo, só poderá ser monitor em uma disciplina.

## 7. Local e horário de Inscrição

A Inscrição será realizada pelo link <https://forms.gle/tvpVbMbuHVgbUj78A>

conforme o período disposto no item 13 deste edital.

## 8. Das condições necessárias à inscrição

São requisitos para que o aluno se inscreva na Monitoria:

- i. Encontrar-se regularmente matriculado em cursos técnicos ou de graduação do IFPB;
- ii. Não ter tido reprovação na(s) disciplina(s) que pleiteiam a vaga de monitoria de ensino nos últimos 02 (dois) semestres;
- iii. Ter sido aprovado no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta);
- iv. Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados;
- v. Não se encontrar em situação de dependência na vigência da monitoria;
- vi. Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades programadas no plano de trabalho;
- vii. Não está cumprindo penalidade disciplinar; VIII – Não ter abandonado anteriormente a função de monitor sem justificção.
- viii.

## 9. Da seleção e classificação dos candidatos

**9.1** A seleção será realizada com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

$$NF = CRE \times 0,3 + ND \times 0,4 + AV \times 0,3$$

Onde:

**NF** = Nota final obtida

**CRE**= Coeficiente de rendimento escolar /obtido no histórico escolar

**ND** = Média aritmética das disciplinas estabelecidas no código

**AV** = Nota da avaliação escrita

## 9.2 Da nota mínima necessária para a aprovação

- I. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na nota da Avaliação Escrita será automaticamente desclassificado.
- II. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na Nota Final Obtida (**NF**) será automaticamente desclassificado.

## 9.3 Dos critérios de desempate

Em caso de empate os alunos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Maior CRE;
- II. Maior ND;
- III. Maior AV;
- IV. Aluno mais idoso;

## 10. Da prova escrita

A prova escrita versará sobre conteúdos dispostos no ANEXO I. As provas serão aplicadas presencialmente no IFPB -Campus Soledade no dia **27 de setembro de 2022, tendo cada prova** a duração máxima de 1 hora (60 minutos).

<b>Código/Disciplina</b>	<b>Horário de Aplicação da Prova</b>
01 - Algoritmo e Lógica de Programação	14:00 às 15:00
02 - Banco de Dados	15:00 às 16:00
03 - Fundamentos de Hardware	16:00 às 17:00

## 11. DAS DISPOSIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR DA MONITORIA

### 11.1. São atribuições do docente orientador da monitoria

1. Elaborar o plano de trabalho da monitoria para o(s) discente(s) selecionado(s) na monitoria, construindo um planejamento semestral dos componentes curriculares a serem atendidos, conforme descritos nos itens no Edital de Monitoria;
2. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas, conforme plano de trabalho da monitoria;
3. Capacitar o monitor na utilização das metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas no plano de trabalho;
4. Promover reuniões com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, discentes e comunidade;
5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
6. Acompanhar o desempenho do discente monitor nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

7. Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo ao Coordenador do Curso Técnico em Informática para ciência e, consecutivamente, publicar no portal do curso;
8. Identificar possíveis equívocos no Programa de Monitoria, propor mudanças, inclusive números de vagas, quando solicitada, a serem disponibilizadas e encaminhá-las a Coordenação do Curso Técnico em Informática, responsável pela publicação e gerenciamento do programa de monitoria;
9. Encaminhar Coordenação do Curso Técnico em Informática, a frequência do discente monitor, conforme cronograma da Coordenação de Monitoria ou órgão similar.

## **12.DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO**

### **12.1.São atribuições do Coordenador do Curso:**

- I. Acompanhar as atividades desenvolvidas no programa de monitoria;
- II. Promover reuniões periódicas com os docentes orientadores dos monitores para avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pelo programa;
- III. Avaliar a necessidade de implementar novas metodologias ou ações para o programa de monitoria, em articulação com a Coordenação pedagógica do Campus;
- IV. Receber e homologar a frequência dos discentes monitores do programa,
- V. Analisar os relatórios finais do programa de monitoria e deliberar sobre a publicação para a comunidade acadêmica.

## **13. Do Calendário**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Período de Inscrição</b>	19 a 23 de setembro de 2022
<b>Divulgação da Lista de Inscritos</b>	26 de setembro de 2022
<b>Provas</b>	27 de setembro de 2022
<b>Divulgação do Resultado Parcial</b>	28 de setembro de 2022
<b>Recursos</b>	29 de setembro de 2022
<b>Resultado Final</b>	30 de setembro de 2022

## **13. Da remuneração**

Os Monitores Bolsistas selecionados exercerão as atividades com bolsa de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais.**

## **14. Das disposições finais**

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

**Adriano Ferreira de Melo**

Diretor Geral Campus Soledade

SIAPE:1812627

Portaria nº 1756/2016-reitoria

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – MONITORIA**

<p align="center"><b>CÓDIGO 01:</b> <b>Algoritmo e Lógica de Programação</b></p>	<p align="center"><b>CÓDIGO 02:</b> <b>Banco de Dados</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Introdução a lógica de programação: definições; algoritmos; representação dos algoritmos; tipos de dados</li> <li>• Tópicos preliminares: lógica; linguagens de programação; linguagem algorítmica; operadores básicos; exercícios</li> <li>• Fluxogramas, símbolos e convenções na programação.</li> <li>• Estruturas de decisão</li> <li>• Estruturas de repetição</li> <li>• Vetores: variáveis compostas homogêneas unidimensionais</li> <li>• Matrizes: variáveis compostas homogêneas multidimensionais</li> <li>• Conceitos de Arquivos</li> <li>• Modularização de algoritmos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo Entidade Relacionamento</li> <li>• Construção de MER</li> <li>• Abordagem relacional</li> <li>• Normalização</li> <li>• Álgebra Relacional</li> <li>• SQL – DDL</li> <li>• SQL – DML</li> <li>• PostgreSQL</li> <li>• PostgreSQL - DML e DDL</li> <li>• PostgreSQL - PL/SQL</li> <li>• PostgreSQL - Triggers, Transações</li> <li>• Administração de BD</li> </ul>
<p align="center"><b>CODIGO 03:</b> <b>Fundamentos de Hardware</b></p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Componentes Internos do Computador.</li> <li>• Conceito de BIOS, POST, CMOS e SETUP.</li> <li>• Configuração do SETUP.</li> <li>• Instalação de Sistemas Operacionais Windows e Linux.</li> <li>• Noções de Sistemas de Arquivos e Particionamento.</li> </ul>	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Ferreira de Melo, DIRETOR - CD3 - DCSOL-SD-RE**, em 16/09/2022 11:07:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 338052  
Verificador: bc8c8dcf32  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701